

Parecer 06 - CCLJ

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	32

No âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, eu voto pela aprovação do projeto nos termos da aprovação da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer ao projeto e às emendas.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 69, de 2019, de autoria do Deputado Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DFLEGAL”.

Sob os aspectos regimentais e de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, e considerando as emendas acima citadas, manifestamo-nos pela admissibilidade do PL nº 69, de 2019.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	33

Rejeitadas as Emendas nº 11 e nº 13 e acatadas as Emendas nºs 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de retificar o parecer.

Registro a retirada das Emendas de nºs 1 a 6.

Segue Dilza

Glória

Registro a retirada das Emendas de nºs 1 a 6.

Sr. Presidente, deixe-me reler o relatório.

Retificando: foram apresentadas 22 emendas ao projeto. As Emendas de nºs 1 a 6, 12, 15, e 21 foram retiradas; acatadas as Emendas nºs 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22. Foram rejeitadas as Emendas nºs 11 e 13.

Sob os aspectos regimentais, conforme competência desta Comissão de Constituição e Justiça, e considerando as emendas acima citadas, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 69, de 2019, rejeitadas e inadmissíveis as Emendas nºs 11 e 13, e acatadas as Emendas nºs 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 69 / 2019
Folha nº 62 §

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 04 2019	15h05min	ORDINÁRIA	34

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 69, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Em atendimento ao Requerimento nº 443, de 2019, convoco as Sras. e Srs. Deputados para a sessão extraordinária, com início imediato, após esta sessão ordinária, para discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 69, de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão às 16h57min.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 69 / 2019
Folha nº 63 §